
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 297/2008 de 1 de Abril de 2008

Considerando que pelo Despacho n.º 427/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 22, de 3 de Junho, a empresa Centro Náutico Aquáriu – Aluguer de Equipamentos Náuticos, LDA, foi beneficiária, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2002/A, de 16 de Setembro, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), de um apoio no montante de € 76.214,50, sob a forma de subsídio não reembolsável, com vista à realização de um investimento que visava a aquisição de uma embarcação e diverso equipamento necessário à prática de actividades náuticas.

Considerando que ao longo do processo, designadamente em fase de acompanhamento do mesmo, a empresa prestou informações falsas e/ou viciou dados.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agostos, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia e a empresa Centro Náutico Aquáriu – Aluguer de Equipamentos Náuticos, Lda., em 6 de Agosto de 2003, com fundamento na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão de Incentivos.

20 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.